



SUMÁRIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2024.....	2
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2024.....	2
PORTARIA DE Nº 02/2025.....	2
PORTARIA DE Nº 03/2025.....	3
PORTARIA DE Nº 04/2025.....	3
PORTARIA DE Nº 05/2025.....	4
PORTARIA Nº01/2025.....	5
DECRETO Nº 023/2025 - GP.....	5
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 229/2024.....	5

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadinha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2494/2025, apensado ao PA nº 1900/2024; **CONTRATANTE:** Município de Chapadinha/MA – Secretaria Municipal de Educação; **CONTRATADA:** Arcanjo Construções Ltda; **OBJETO:** Realocação do local de execução da obra do Lote 4, originalmente prevista para a Unidade Integrada Rosa Vieira Maciel (Povoado São José), para a Unidade Integrada Professor Oliveira Roma (Bairro Corrente), mantendo-se especificações e obrigações do contrato original; **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 124, 125, 131, §1º e 140, §1º, II da Lei nº 14.133/2021.; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2025.
PERMANECEM INALTERADAS as demais cláusulas do contrato original.

Identificador: 1497-8e34c9917378c2847f47272cfdcd57eab4924a5

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2495/2025, apensado ao PA nº 3228/2024; **CONTRATANTE:** Município de Chapadinha/MA – Secretaria Municipal de Educação; **CONTRATADA:** Meta Construções e Consultoria Ltda; **OBJETO:** Realocação do local de execução da obra do Lote 2, da Unidade Integrada Coronel Nunes Filho (Povoado Alagadiço Grande) para o Jardim de Infância Antonio Lopes de Lima (Bairro Liberdade), com manutenção das obrigações contratuais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 124, 125, 131, §1º e 140, §1º, II da Lei nº 14.133/2021.; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2025. **DEMAIS CLÁUSULAS** do contrato permanecem inalteradas.

Identificador: 1497-d645c9b8c5d87e29b42ad16c16f705a570fd22e4

PORTARIA DE Nº 02/2025

PORTARIA DE Nº 02/2025

Dispõe Sobre a Pensão, nº 437/2010 da pensionista, **IVA CHAVES DE ARAUJO** e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 50% de pensão previdenciária mais 01(uma) cota de 10%(dez por cento) de pensão a Senhora **IVA CHAVES DE ARAUJO**, esposa do senhor **FILOMENO CARDIAL DE ARAUJO, vigia**, falecido em 15/01/2025, conforme Certidão de óbito nº 029991 01 55 2025 4 00033 024 0011509 98, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito), totalizando 60% de Pensão Previdenciária em obediência ao disposto no artigo com fundamento no art. 40, parágrafo 7º, da CF c/c ART. 21, da Lei Municipal nº1.330/2020, e por fim nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA 77/2015, artigo 135, tendo em vista o que consta do Processo nº 437/2010.

I - Remuneração total de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 20 de maio de 2025.





Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 1497-5dde38609339b9aef7f14d3d87b84f40cfeb7c5d

PORTARIA DE Nº 03/2025

PORTARIA DE Nº 03/2025

Dispõe Sobre a Pensão, nº 13/1994 do pensionista, **JOSE VALDEMAR DE BRITO** e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 50% de pensão previdenciária mais 01(uma) cota de 10%(dez por cento) de pensão ao Senhor **JOSE VALDEMAR DE BRITO**, marido da senhora **MARIA DE NAZARE DE CARVALHO BRITO**, Aux. Atividades pedagógicas, falecida em 24/04/2025, conforme Certidão de óbito nº 029991 01 55 2025 4 00033 118 0011603 25, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito), totalizando 60% de Pensão Previdenciária em obediência ao disposto no artigo com fundamento no art. 40, parágrafo 7º, da CF c/c ART. 21, da Lei Municipal nº1.330/2020, e por fim nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA 77/2015, artigo 135, tendo em vista o que consta do Processo nº 13/1994.

I - Remuneração total de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 20 de maio de 2025.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 1497-4bafb1aff475fb551e25035e69470f915833e2c6

PORTARIA DE Nº 04/2025

PORTARIA DE Nº 04/2025

Dispõe Sobre a Pensão, nº 523/2015 do senhor, **NELSON SEBASTIAO DOS SANTOS JUNIOR** e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:





Conceder 50% de pensão previdenciária mais 01(uma) cota de 10%(dez por cento) de pensão ao Senhor **NELSON SEBASTIAO DOS SANTOS JUNIOR** filho da senhora **MARIA DA GUIA BARROS SILVA**, professora, falecida em 06/04/2025, conforme Certidão de óbito nº 029991 01 55 2025 4 00033 104 0011589 55, no valor de R\$ 3.603,10 (três mil seiscentos e três reais e dez centavos), totalizando 60% de Pensão Previdenciária em obediência ao disposto no artigo com fundamento no art. 40, parágrafo 7º, da CF c/c artigo 21, §3, II, SUBSECAO II, da Lei 1.330/2020 -, tendo em vista o que consta do Processo nº 523/2015.

I - Remuneração total de R\$ 3.603,10 (três mil seiscentos e três reais e dez centavos))

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 20 de maio de 2025.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 1497-5cf1fad5c6e5fe3d177321ce37995b2d4c2a3a51

PORTARIA DE Nº 05/2025

PORTARIA DE Nº 05/2025

Dispõe Sobre a Pensão, nº 329/2005 da pensionista, **GILCINEIA CARVALHO ALVES** e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 50% de pensão previdenciária mais 01(uma) cota de 10%(dez por cento) de pensão a Senhora **GILCINEIA CARVALHO ALVES**, esposa do senhor **RAIMUNDO CASTRO ALVES FILHO, motorista**, falecido em 11/06/2025, conforme Certidão de óbito nº 029991 01 55 2025 4 00033 198 0011683 85, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito), totalizando 60% de Pensão Previdenciária em obediência ao disposto no artigo com fundamento no art. 40, parágrafo 7º, da CF c/c ART. 21, da Lei Municipal nº1.330/2020, e por fim nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA 77/2015, artigo 135, tendo em vista o que consta do Processo nº 329/2005.

I - Remuneração total de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 20 de junho de 2025.

Maria Coêlho Pimentel Gomes



Diretora Presidente do IPC

Identificador: 1497-2127c4f37f2ce3036a4de492f8a3fedc6e297333

PORTARIA Nº01/2025

PORTARIA Nº01/2025

Dispõe Sobre a Aposentadoria por invalidez do senhor **Raimundo Inês dos Reis**, vigia, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado por invalidez o senhor **Raimundo Inês dos Reis**, vigia do quadro de Pessoal da Secretaria Câmara Municipal de Chapadinho, com proventos integrais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso I, c/c o Art. 6-A da EC nº41/03 Redação dada pela EC Nº70/12, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinho – Ma, e Lei nº 1.330/2020 tendo em vista o Processo nº 861/2025 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de VIGIA - R\$ 1518,00 (mil quinhentos e dezoito reais);

II– Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III-Adicional noturno-25%- R\$ 379,50(trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) de acordo com o art. 48 da lei LEI Nº1.099/2009– Lei de planos de cargos e salários do Servidor Público;

IV-Risco de Vida-50%-R\$ 759,00(setecentos e cinquenta e nove reais) de acordo com o art. 44 da lei LEI Nº1.099/2009– Lei de planos de cargos e salários do Servidor Público;

III - Remuneração total de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinho – MA, 18 de abril de 2025

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

Identificador: 1497-00b8e06d40bd733ca1d05964bf6763913cb440a5

DECRETO Nº 023/2025 - GP

DECRETO Nº 023/2025 – GP

Aprova o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Chapadinho, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Chapadinho – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho/MA, 27 de junho de 2025.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal

Identificador: 1497-ca7ead01548d8c39456699d9e7b9ada628f57bb5





ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 229/2024

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 229/2024 - Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação. Publicação no Diário oficial do Município no dia 27 de Dezembro de 2024, na página 05 Edição nº 3489.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 229/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação de Chapadinha, CNPJ nº 30.887.156/0001-05.
CONTRATADA: ARCOS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001-98. PROCESSO: nº 5181/2024, APENSO AO PROC. ADM. Nº 1292/2024; CONCORRÊNCIA: nº 013/2024. OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições contratuais. PRAZO PRORROGADO: O contrato será válido até 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 229/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação de Chapadinha, CNPJ nº 30.887.156/0001-05.
CONTRATADA: ARCOS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001-98. PROCESSO: nº 5181/2024, APENSO AO PROC. ADM. Nº 1292/2024; CONCORRÊNCIA: nº 013/2024. OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições contratuais. PRAZO PRORROGADO: O contrato será válido até 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 1497-dd97004d1e280d79721ca120b35de9096b3b98df



MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158,
OU=videoconferência, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA,
O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-06-28 00:10:03

